



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
CNPJ 91.995.365/0001-59

Uma 
Nova Hartz
Cidade para todos

DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Nova Hartz, e dá outras providências.

FLAVIO EMÍLIO JOST, Prefeito do Município de Nova Hartz, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no País, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, do Estado do Rio Grande do Sul que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado em decorrência de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19), devidamente reconhecido pela União por meio da Portaria nº 872 de 07 de abril de 2020;


CONSIDERANDO as orientações da DPM e FAMURS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública, no Município de Nova Hartz, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Hartz, 14 de abril de 2020.


FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que este documento esteve fixado no mural de atos oficiais desta Prefeitura Municipal.

Assinatura do Responsável